



Lei nº 613, de 05 de março de 2003.

**ALTERA O OBJETIVO DO PROJETO 1.013 DO  
ANEXO SEIS DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE  
CORONEL BARROS REFERENTE AO EXERCÍCIO  
DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica alterado o objetivo do projeto 1.013 “ Pavimentação de Ruas Urbanas”, parte integrante do anexo VI da Lei do Orçamento Anual do município para o exercício de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ 26.451.0069.1.013.000 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações*

*Pavimentar com camada asfáltica em aproximadamente 4.000m<sup>2</sup> nas ruas da Imigração, e com pedras irregulares 4.000m<sup>2</sup> nas ruas José Fischer, Guilherme Goelzer, João Alfredo Scherer, Eduardo Hamm, Felipe Marcks e Rudolfo Fengler, com o objetivo de proporcionar melhores condições de trafegabilidade aos transeuntes.”*


**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em cinco de março de dois mil e três.

  
**Olivar Scherer,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Marcos Adilson Bussler**  
Sec. Adj. Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COTUM EM 05 / 03 / 03

*Fischer*  
MARIL FISCHEK  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
CPF Nº 745232100-87



*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint stamp or signature at the bottom center.]*

*[Faint text or stamp at the bottom right.]*